

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 360, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
NOMEAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
 1- SONIA APARECIDA TAVARES REIS, RF 629.166.0, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

2- FERNANDA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA, RG 44.986.577-0-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Supervisor I, da Supervisão Geral de Informação – INFO, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

3- MARIA JOSÉ LIMA DE ARAGÃO SILVA, RG 28.348.062-2-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Administração – SGAF-4, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAF, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

4- FRANCISCO DE ASSIS NUNES CUBA, RF 576.804.7, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Denominação de Logradouros, da Supervisão de Cadastro de Logradouros – INFO-2, da Supervisão Geral de Informação – INFO, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 5- IONE RIBEIRO SILVA NONATO, RF 644.567.5, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Supervisão de Gestão de Pessoas – SEHAB, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAF, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

6- NEUSA CAVALCANTE LIMA, RF 545.421.2, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica Social – DEAS 2, do Departamento de Atendimento Social – DEAS, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social – CAS, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

7- OTAVIO SIQUEIRA BRITO, RF 578.651.7, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAF, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

8- PAULO CESAR NANNINI, RF 660.646.6, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica e Jurídica – SEHAB-ATAJ, do Gabinete do Secretário – SEHAB G, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

9- CLEMILDE ALMEIDA BISPO ROCHA, RF 647.145.5, excepcionalmente, a partir de 12.07.2013, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Gestão de Pessoas – SEHAB, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAF, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2013-0.177.937-3 - Associação dos Contadores Municipais de São Paulo - Pedido de Afastamento de Dirigente Sindical – Honorino Alves da Cruz – RF 645.784.3 - À vista dos elementos de convicção do presente processo, especialmente a documentação que instrui o presente e as manifestações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de fls. 98/100 e 109/110, no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 4º da Lei 13.883/04, **AUTORIZO** o afastamento do servidor Honorino Alves da Cruz – RF 645.784.3 para exercício de mandato sindical junto à Associação dos Contadores Municipais de São Paulo, a partir da data de publicação deste despacho até 25 de abril de 2015, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, observado o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei 13.883/04.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Of. GP1/ 189/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA - AFASTAMENTO da servidora GENI TESHIMA YAMAMOTO, R.F. 641.312.9 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764/2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora GENI TESHIMA YAMAMOTO, R.F. 641.312.9, de SMS, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, até 31/12/2013.

Doc s/nº - SÃO PAULO OBRAS - AFASTAMENTO do servidor INÁCIO SOLOWEJCZYK, R.F. 629.781.1 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764/2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor INÁCIO SOLOWEJCZYK, R.F. 629.781.1, de SIURB, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à SÃO PAULO OBRAS, até 31/12/2013.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2013-0.170.737-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Justificativa de afastamento do servidor Edner de Toledo Alves Bastos – I- Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial os documentos de fls. 12 a 123, que se referem à documentação comprobatória de participação e relatório de atividades, com fundamento nas disposições inseridas no Decreto 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor Edner de Toledo Alves Bastos RF. 803.927.5, que sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus para municipalidade, participou do Programa de Observadores do Comitê Organizador Local/FIFA, nos dias 20 e 21 de junho de 2013, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2013-0.214.326-0 - Edson Marques Moreira - Afastamento para participar do Curso de Salvamento Aquático nos dias 03 e 04/08/2013, na Cidade de Campinas/SP – I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente os documentos de fls. 02 a 09, **AUTORIZO** o afastamento do servidor Edson Marques Moreira RF. 654.375.800, para participar sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a municipalidade de São Paulo, do Curso de Salvamento Aquático nos dias 03 e 04/08/2013, ministrado pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático na Cidade de Campinas/SP. – II – Observo, outrossim, que o servidor deverá

apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas nessa data, acompanhado de manifestação da Chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º, do decreto 48.743/07.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PA N° 2013-0.217.830-6

INTERESSADO: Vicente Carlos Y Plá Trevas – RF 598.252.9

ASSUNTO: Pedido de afastamento para participar de evento nacional de interesse da Administração

I - Em face das informações constantes no presente expediente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, o afastamento do servidor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS – RF 598.252.9, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, nos dias 5 e 6 de agosto de 2013, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Brasília, DF, com o objetivo de acompanhar o Titular desta Pasta na 3ª Reunião da Diretoria da Frente Nacional de Prefeitos, e participar da VII Reunião do SASF – Sistema de Assessoramento para Assuntos Federativos, conforme agenda de fls. 02/07.

II – Na conformidade do que dispõe o Decreto nº 48.744/2007 e Portaria SF nº 46/2013, **CONCEDO**, 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 566,50 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 283,25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas

III – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da Chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto nº 48.743/07.

DO PROCESSO N.º 2013-0.217.847-0

INTERESSADO: VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF 598.252.9

ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração

À vista dos elementos que instruem o processo nº 2013-0.217.847-0 e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 46/2013, da Portaria SF nº 151/12 e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, **AUTORIZO:**

I – A emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 849,75 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que onerará a dotação 31.1.0.07.122.2610.8180.33901400.00, por meio de adiantamento em nome do servidor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF 598.252.9, CPF 871.396.268-04, visando à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, durante viagem a Brasília – DF, a realizar-se no período de 05 a 06 de agosto de 2013, com a finalidade de participar da 3ª Reunião da Diretoria da Frente Nacional de Prefeitos e da VII Reunião do SASF – Sistema de Assessoramento para Assuntos Federativos.

DO PROCESSO N.º 2013-0.217.797-0

INTERESSADO: LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, RF 807.150.1

ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração

À vista dos elementos que instruem o processo nº 2013-0.217.847-0 e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 46/2013, da Portaria SF nº 151/12 e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, **AUTORIZO:**

I – A emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 283,25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), que onerará a dotação 31.1.0.07.122.2610.8180.33901400, por meio de adiantamento em nome do Senhor LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, RF 827.150.1, CPF 689.000.821-91, Secretário Municipal de Relações Internacionais e Federativas, visando a cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, durante viagem a Brasília - DF, a realizar-se no período de 05 a 06 de agosto de 2013, com a finalidade de participar da 3ª Reunião da Diretoria da Frente Nacional de Prefeitos e o Ato da Campanha Saúde +10 no Plenário da Câmara dos Deputados.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato n.º 003/2013 – SMRI
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS
 Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A, CNPJ 81.243.735/0001-48
 Objeto do contrato: Fornecimento por parte da Contratada de 26 (vinte e seis) microcomputadores tipo estação de trabalho, cujas especificações técnicas e configurações mínimas encontram-se descritas na ATA de Registro de Preços n.º 08.02/2012 - PRODAM
 Valor total: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)
 Nota de empenho: n.º 55.297/13
 Dotação: n.º 31.10.07.122.2610.8.180.44905200.00
 Processo: n.º 2013-0.144.456-8

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 3, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.4011 de 17 de junho de 2013, que convoca a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - A III COMPIR

RESOLVE:

Art. 1º - A III COMPIR será coordenada pela SMPiR, sendo sua Coordenadora Geral a Secretária Adjunta Matilde Ribeiro e Suplentes – Maria Aparecida de Laia e Roberta Souza, por meio da Comissão Organizadora da Conferência (COM).

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora da Conferência – COM, com objetivo de organizar a III COMPIR, composta por representantes dos órgãos do governo e sociedade civil.

Art. 3º - Composição da Comissão Organizadora da Conferência – COM

Órgão Público

Conselho Povos Indígenas
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
 Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Secretaria Municipal de Governo
 Secretaria Municipal de Política para as Mulheres

Secretaria Municipal de Saúde
Movimento Social: Entidade

Agentes de Pastoral Negros – APN's
 Articulação Política de Juventude Negra

Articulação Popular e Sindical de Mulheres Negras
 Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB

Centro de Estudos de Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT

Congresso Nacional Afro Brasileiro – CNAB
 Coordenação Nacional de Entidades Negras – CONEN

Liga do Funk de São Paulo
 Religiões de Matriz Africana

União de Negros pela Igualdade – Unegro

Representante

Avani Florentino de Oliveira
 Gabriela Moccia de Oliveira

Campos
 Helena Romanach

Renato Adriano Rosa
 Vera Lúcia Gomes

Luciene Cecília Barbosa

Simair Silveira Arruda da Silva
 Mariana Mazzini Marcondes

Juliana Borges da Silva
 Maria Cristina Honório dos Santos

Representante

Robson Conceição dos Santos
 Gildo José dos Santos

Silvia da Silva
 Maikon Ramalho

Thais do Nascimento

Cleide de Almeida
 Gilson Nunes Vitorio

Ademilson Nogueira dos Santos
 Conceição Reis

Rosa Maria Anacleto

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 4 DE 22 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.4011 de 17 de junho de 2013, que convoca a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da III Conferência Municipal Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regimento

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º

A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (III COMPIR) convocada por meio do Decreto nº 5.4011 de 17 de junho de 2013, tem como objetivos:

Art. 2º

§ 1º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (III COMPIR), será precedida de Conferências regionais preparatórias a serem realizadas em 8 (oito) regiões da cidade de São Paulo e terá como finalidades:

I – Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

II - Discutir as diretrizes para a implementação de Políticas Promoção da Igualdade Racial;

III - Realizar os trabalhos preparatórios e eleger 97 delegadas (os) da sociedade civil e 28 delegadas (os) do poder público para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e convidados;

IV – Discutir os mecanismos de institucionalização da Promoção da Igualdade Racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Art.3º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial (SMPiR).

Parágrafo único: O Secretário da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e, na sua ausência ou impedimento eventual, a Secretária-Adjunta do Órgão ou as quem ele delegar, presidirá a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Capítulo II

Do Temário

Art. 4º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central **“Democracia e desenvolvimento sem racismo: por uma cidade mais afirmativa”** e como subtemas:

I – Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II - Políticas de Igualdade Racial Nacional avanços e desafios;

III – Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das Políticas de Igualdade Racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;

IV – Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

§ 1º O temário terá como subsídios o Plano Plurianual 2012-2015, o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade paulistana, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Parágrafo único. As discussões do temário e os documentos da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão observar além das dimensões étnico-racial e de gênero, as dimensões geracionais e de orientação sexual.

Capítulo III

Da Realização

Art. 6º A conferência Municipal de acontecerá de forma descentralizada contendo 3 atividades – diálogos temáticos , etapa regional e capacitação das (os) delegadas (os) do Estadual.

§ 1º Os Diálogos Temáticos tem como objetivo a contribuição para sistematização de propostas de setores que de maneira continuada vem tendo expressão organizativa junto a SMPiR. Os temas tratados serão: Cultura Negra; Mulheres Negras; LGBT; Indígena; e, interreligioso.

§ 2º Ainda, será realizado o Diálogo Funcionalismo Público que elegerá 28 delegadas/os, representando o governo municipal.

§ 3º A Etapa Regional tem por objetivo aprofundar o debate sobre os eixos temáticos (segundo indicação da CONAPIR e COEPIR); definir propostas prioritárias; e, eleger delegadas/os para a Estadual. As atividades regionais a serem realizadas são: Norte, Sul, Leste 2, Centro, Sudoeste, Sudeste, Oeste e Leste 1.

Parágrafo único: Os delegados para etapa municipal deverão ser eleitos na etapa regional, nas proporções populacionais definidas a saber: 70% da sociedade civil e 30% do governo.

Art. 7º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será no seguinte período:

I – Diálogos Temáticos – entre 01 a 30 de julho;

II – Etapa Regional – entre 27 de julho a 04 de agosto;

III – Capacitação dos delegados e Encerramento – 09 de agosto

Capítulo IV

Da Organização

Seção I

Da Comissão Organizadora Municipal

Art. 8º Fica constituída a Comissão Organizadora, responsável por organizar, implementar e acompanhar o desenvolvimento das atividades da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Compete ao Governo Municipal constituir a Comissão Organizadora, com as quais a Comissão Organizadora Estadual manterá interlocução;

§ 2º A composição da Comissão Organizadora Municipal deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 3º A Comissão Organizadora deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 4º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 23 (vinte e três) membros, entre os quais, 10 representantes da sociedade civil, três integrantes da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e 9 representantes de outras secretarias municipais mais 1 representante do Conselho Indígena.

Art.9 Serão constituídas as seguintes subcomissões, para auxiliar a Comissão Organizadora Municipal:

I - Subcomissão de Metodologia e relatoria;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

Parágrafo único: A Logística da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será de responsabilidade da SMPiR.

Parágrafo único Será designado, pela Comissão Organizadora Municipal, um Coordenador Geral das atividades de cada subcomissão.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora Municipal e das Subcomissões:

Art. 10 A Comissão Organizadora Municipal da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - coordenar as subcomissões indicadas no art. 9;

III - indicar os integrantes das subcomissões e, sempre que houver necessidade, ampliar sua composição;

IV - definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V - definir o formato das atividades da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como o critério para participação dos convidados, expositores dos temas a serem discutidos;

VI - apreciar o relatório final da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e

Art.11. A Subcomissão de Metodologia e Relatoria tem suas atribuições de acordo com o regimento da conferência nacional.

Art. 12. A Subcomissão de Comunicação tem suas atribuições de acordo com o regimento da conferência nacional.

Art. 13. A Subcomissão de Articulação e Mobilização tem suas atribuições de acordo com o regimento da conferência nacional.

Seção III

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 14. Recomenda-se que os relatórios

Capítulo IV**Das Conferências Regionais**

Art. 16. A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá articular, nas oito regiões da cidade de São Paulo, a realização das Conferências Regionais.

§1º As Conferências Regionais terão início e término de acordo com cronograma no Anexo I.

§2º As Conferências Regionais elegerão delegadas (os) para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial nas proporções populacionais definidas de acordo com o regulamento das conferências regionais, respeitados critérios de paridade de gênero, a proporção de participação de representantes da sociedade civil e de representantes do poder público municipal retirados em plenária específica.

§3º A eleição dos delegados será conforme cronograma e critérios definidos no regulamento das conferências regionais.

§4º. As Conferências Regionais serão coordenadas por Subcomissões de mobilização e articulação acompanhada da Comissão Organizadora.

Parágrafo único – A (o) Muniçipe escolherá livremente em qual Grupo de Trabalho tem interesse de participar na Conferência Regional. No entanto, caso venha a ser eleita (o) delegada (o) para a Conferência Estadual, deverá inscrever-se no mesmo eixo e respectivo Grupo de Trabalho.

Art. 17. As Conferências Regionais adotarão a metodologias(s) definidas pela Comissão Organizadora para o desenvolvimento dos trabalhos.

§1º. O relatório e a listagem de delegadas (os) eleitas (os) deverão ser enviados por meio eletrônico) para o endereço **compir@prefeitura.sp.gov.br** e, concomitantemente, enviados impressos e assinados por ao menos 1 (um) responsável pela organização local para a Comissão Organizadora Municipal, no protocolo da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Capítulo V**Da Participação**

Art. 18. A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de municípios e convidados.

§1º Recomendase que a escolha de delegados para a conferência estadual atenda os critérios de gênero (no mínimo 50% de mulheres), geração (no mínimo 30% de jovens),

§ 2º Cada conferência Regional, juntamente com a escolha dos (as) delegados (as), deverá eleger 10% do total da delegação para o preenchimento da suplência.

§ 3º Da lista de delegados (as) e de suplentes escolhidos nas conferências regionais deverá constar a respectiva identificação dos participantes (RG, CPF, entidade).

§ 4º Os suplentes substituirão os (as) delegados (as), na ausência destes, em conformidade com a ordem de listagem apresentada e de modo a manter-se a proporcionalidade entre delegados(as) representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 5º Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo (a) responsável pela comissão organizadora estadual ou pelo (a) delegado (a) impossibilitado (a) de comparecer à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, até o encerramento do credenciamento de delegados (as).

§ 6º As listas de delgados (as) deverão especificar os (as) participantes com deficiência e com necessidades especiais por motivo de doença, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Capítulo VI**Das Disposições Gerais**

Art. 20. A Comissão Organizadora Municipal acompanhará as atividades das subcomissões a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão

Organizadora Municipal da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

ANEXO I**Da Programação das Conferências Regionais de Promoção da Igualdade Racial**

27 de julho - (sábado) das 09h00 as 13h00	27 de julho – (Sábado) das 14h00 as 18h00	28 de julho (domingo) 09h00 as 13h00	31 de julho (quarta-feira) das 18h00 as 22h00
Norte: Santana, Vila Maria e Jaçanã Local: Subprefeitura do Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 CEP: 02304-002 – (11) 2987-3844	Sul: Santo Amaro, Capela do Socorro, M’Boi Mirim, Parelheiros e Campo Limpo Local: CEE Joerg Bruder – Av. Padre José Maria, 555 – Sto Amaro – (11) 5687 6340 – Sala da Capoeira	Leste 2: Guaianazes, Cidade Tiradentes, Itaim, Itaquera e São Miguel Local: CÉU JAMBEIRO – Av. Flores do Jambeiro, s/nº - Guaianases – (11) 2960 2055	Centro: Sé e Adjacências Local: Rua Libero Badaró, nº 119 – Auditório (térreo)
03 de agosto (sábado) das 09h00 as 13h00	03 de agosto (sábado) 09h00 as 13h00	03 de agosto (sábado) 14h00 as 18h00	04 de agosto (domingo) das 09h00 as 13h00
Sudeste: Vila Mariana, Ipiranga, Jabaquara e Cidade Ademar Local: CEU Caminhos do Mar – Av. Engenheiro Armando de Arruda, nº 5.421- Jabaquara – (11) 3396.5544	Sudoeste: Butantã, Pinheiros e Lapa Local: CEU BUTANTÃ – Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 1.870 – Jardim Esmeralda – (11) 3732 4551	Oeste: Perus, Pirituba, Freguesia do Ó e Casa Verde Local: Centro cultural da juventude – CCJ – Av. Deputado Emílio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha – (11) 3984 2466	Leste 1: Mooca, Aricanduva, Penha, Ermelino, e São Mateus Local: CEU ARICANDUVA – Rua Olga Fadel Abarca, s/nº - Vila Aricanduva – (11) 2723 7549

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA**

2008-0.018.059-0 - PAULO ROGÉRIO DE SOUZA - Pedido de cessão onerosa para fins de moradia - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 63/65) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 61/62), **INDEFIRO**, com fundamento na letra “b” do inciso I do artigo 7º do Decreto nº 52.201/11, o pedido formulado por Paulo Rogério de Souza de cessão para fins de moradia do imóvel situado na Rua Marcos Arruda, nº 373, no Belenzinho, objeto do croqui nº 200827 de fl. 50, tendo em vista que o mesmo já se encontra ocupado pela viúva do antigo locatário, que celebrou o contrato de fls. 57/58 com o então curador da herança jacente deixada por Patrolino Batista Mourão.

2012-0.260.517-2 - SindGuardas – SP – Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo - Entidade consignatária - Falta de documentação - Proposta de notificação para descredenciamento. - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial da manifestação do Depar-

tamento de Recursos Humanos e da Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão desta Pasta, que acolho, **DETERMINO** com fundamento nos artigos 15 e 25, inciso II do Decreto nº 49.425/08 e artigos 7º, incisos III e IV e 8º, § 1º ambos da Portaria nº 122/SEMP/2012, que se expeça notificação ao SindGuardas – Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento do presente, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Rua Libero Badaró 425, 7º andar, das 9:00 às 17:00 horas, ficando ciente estar sujeito ao descredenciamento por descumprimento de obrigação legal.

2012-0.260.576-8 – Solimeo Assistência Odontológica Ltda - Entidade consignatária - Falta de documentação - Proposta de notificação para descredenciamento. - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial da manifestação do Departamento de Recursos Humanos e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO** com fundamento nos artigos 15 e 25, inciso II do Decreto nº 49.425/08 e artigos 7º, incisos III e IV e 8º, § 1º ambos da Portaria nº 122/SEMP/2012, que se expeça notificação à empresa Solimeo Assistência Odontológica Ltda para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando ciente de que estará sujeita ao descredenciamento por descumprimento de obrigação legal.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**COMUNICADO 07/CSE / 13**

A Coordenação de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria 009/ SMG / 2009, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS e dos aditamentos no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Aditamento
ALEX TEIXEIRA BATISTA DO REGO	47.883.834-7	08/07/13 à 07/07/14	ANHENIM MORUMBI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
DANIEL RASZEJAS DE CAMPOS	37.974.203-2	01/07/13 à 30/06/14	FATEC	TEC.EM ANÁLISE E DESENVOLV DE SISTEMAS	
DEBORA MOREIRA DE SOUSA	54.928.940-9	15/07/13 à 30/06/14	UNINOVE	SUP.DE FORM.SPEC.EM RH	
EDVALDO PEDRO FEITOSA	41.647.387-8	22/07/13 à 21/07/14	ASS.DE CULTURA E ENSINO-ACE	ARQUITETURA E URBANISMO	
ISAAC NILTON RIBEIRO DE MATOS	15.789.703	15/07/13 à 30/06/14	UMC	ENGENHARIA CIVIL	
MARILIAMASSONI ARRUDA	35.882.870-X	25/07/13 à 24/07/14	UNINOVE	ADMINISTRAÇÃO	
THIAGO DE SOUZA LIPOVSCZEK	44.480.209-5	01/07/13 à 30/06/14	UNICASTELO	TEC.EM ANÁLISE E DESENVOLV DE SISTEMAS	
VERONICA DE MELO FACCOLI	47.287.245-X	10/07/13 à 30/06/14	SUMARE	ADMINISTRAÇÃO	

A Coordenação de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria 008/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários DESLIGADOS no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do desligamento
RENATO DA ROCHA CONDE	49.695.648-6	21/01/13 à 29/07/13	FAC.IMPACTA DE TECNOLOGIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	29/07/13

A Coordenação de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS e ENSINO MÉDIO no período de 01/07/2013 a 31/07/2013

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Aditamento
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	39.978.611-9	11/07/13 à 10/07/14	EE PROF. MARIANO DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	50.525.329-X	01/07/13 à 30/06/14	EE LIVIO XAVIER	ENSINO MEDIO	

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 34/2013 - SMSP**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para coordenar operacio-

l - Os Agentes Vistores são competentes para realizar medições e efetuar o respectivo cálculo de área, sempre que a tarefa não depender da análise de conformidade da realidade fática com plantas e projetos, ou de outros elementos técnicos que demandarem conhecimentos específicos das carreiras de arquiteto e/ou engenheiro, especialmente:

a - área de obra em execução, salvo as obras já licenciadas ou que tenham iniciadas com base no item 4.2.3 da Lei nº 11.228/92,

b - área de edificação não residencial ocupada ou utilizada sem a prévia licença de que trata o artigo 208 da Lei nº 13.885/04,

c - área de edificação residencial ocupada sem algum dos documentos referidos no artigo 209 da Lei nº 13.885,

d - área de anúncio irregular,

e - área de edificação sem o documento de regularidade da mesma, independentemente da sua utilização, nos termos do artigo 3º da Lei 9.668/83.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 37/2013 - SMSP

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para coordenar operacionalmente as Subprefeituras nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 45.683 de 1º de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que os itens 2.1 e 2.5 da Portaria 25/07-SMSP já fixam como procedimento a ser seguido pelos servidores públicos na hipótese de violação de lacre as providências adequadas para encaminha da questão no âmbito criminal e cível, quais seja, respectivamente, a comunicação da autoridade policial e da Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO que o art. 33 do Decreto Municipal nº 41.534/2011, ao tratar das providências a serem adotadas pelo servidor público em relação à violação de lacre, em momento algum determina a necessidade de notificação ao Ministério Público.

RESOLVE:

I – Revogar o item 2.5.1 da Portaria 25/07-SMSP,

II – Ratificar os demais itens da Portaria 25/07-SMSP,

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-142 SMSP/SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 36 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGU05/PSIU **2012-0.238.772-8 SECRETARIA MUNICIPAL COORDENACAO SUBPREFEITURAS DEFERIDO** FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE, NOTADAMENTE, A INFORMACAO DE QUE A EMPRESA LANCHONETE RECANTO DO NORDESTINO LTDA, CNPJ N. 08.354.182/0001-00, NAO POSSUI VINCULO COM A EMPRESA LUIS SOUSA PEDROSA, AUTORIZO A REMOCAO DO LACRE APOSTO NO IMOVEL DA AV. GUAPIRA, 1606, TUCURUVI, CAPITAL.

2013-0.111.151-8 SECRETARIA MUNICIPAL COORDENACAO SUBPREFEITURAS DEFERIDO

FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRA, NOTADAMENTE PELO FATO DA REQUERENTE TER APRESENTADO DOCUMENTACAO EXIGIDA, BEM COMO TER SE COMPROMETIDO A CUMPRIR O ESTABELECIDO PELA LEGISLACAO APLICAVEL, DEFIRO, COM RESTRICOES DE HORARIO PARA FUNCIONAMENTO, O PEDIDO DE REABERTURA APRESENTADO PELO ESTABELECIMENTO BAR E LANCHES DU PEIXE LTDA-ME.

SMSP/SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO ENDERECO: RUA DA CANTAREIRA, 390 - TERREO PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/ABAST/FEIRA/SUP **2013-0.201.739-6 MARIA EUZITA DOS SANTOS DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO MAIARA RIBEIRO DE ANDRADE, NA MATRICULA 018.807-01-1, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

2013-0.203.799-0 ERASMO XAVIER DA SILVA DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 007.007-03-5, DE ERASMO XAVIER DA SILVA PARA LEILA DENISE DOS SANTOS FONSECA - ME, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

2013-0.205.498-4 LAURO BISPO DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 010.684-01-8, DE LAURO BISPO PARA JOSÉ WILLIAN DAS CHEGAS - ME, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

2013-0.205.529-8 LIDIO JOAO DE MELO DEFERIDO

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 7048-3-VM, NA MATRICULA 013.127-01-2, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

2013-0.205.638-3 EDJANE RODRIGUES DE CARVALHO DEFERIDO

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6097-6-SA, METRAGEM 02X02, GRUPO DE COMERCIO 21-02, NA MATRICULA 200.592-01-7.

2013-0.206.645-1 TEREZA TIYOCO KUBA KIYUNA DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 013.878-01-8, DE TEREZA TIYOCO KUBA KIYUNA PARA ALINE SAYURU KAWAUCHI 42548820840. NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

2013-0.207.350-4 CICERA MATIAS DA SILVA DEFERIDO

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 01-00, METRAGEM 04X02, NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6097-6-SA

2013-0.214.066-0 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

FACE A SOLICITACAO DE CORTE POR FALTA DAS SUBPREFEITURAS, CONSOAN TE O ART. 26 INCISO II DECRETO 48.172/07, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S), POR FALTA, NAS RESPECTIVAS MATRICULAS LISTADAS A SEGUIR A PARTIR DE 31.07.2013. FEIRA/MATRICULA: 1055-3-AF/014.379-01-5; 1 055-3-AF/205.805-01-9; 3041-4-AF/015.855-01-5; 5033-4-AF/018.247-01-6; 5034-2-AF/003.195-03-1; 5034-2-AF/018.534-01-5; 6108-5-AF/05.0113-02-4; 6108-5-AF/006.803-02-4; 6108-5-AF/018.774-01-6; 7030 -0-AF/015.855-01-5; 7030-0-AF/022.308-01-6; 7039-4-AF/018.534-01-5; 1198-3-PI/015.258-01-7; 3137-2-PI/027.660-01-0; 3137-2-PI/047.270-01-2; 4079-7-PI/002.238-03-9; 5014-8-PI/021.429-01-4; 5014-8- PI/047.270-01-2; 6006-2-PI/047.270-01-2.

2013-0.214.072-4 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

FACE A SOLICITACAO DE CORTE POR FALTA DAS SUBPREFEITURAS, CONSOAN TE O ART. 26 INCISO II DECRETO 48.172/07, AUTORIZADO O CORTE DA(S) FEIRA(S), POR FALTA, NAS RESPECTIVAS MATRICULAS LISTADAS A SEGU IR A PARTIR DE 01.08.2013. FEIRA/MATRICULA: 5045-8-IQ/043.420-01-0; 5172-1-IQ/002.798-03-4; 5172-1-IQ/006.463-04-5; 5172-1-IQ/020.

755-01-5; 6056-9-IQ/000.939-02-1; 6056-9-IQ/045.070-01-6; 6105-0- IQ/018.516-01-7; 6105-0-IQ/019.033-01-0; 6105-0-IQ/043.250-01-7; 6128-0-IQ/002.949-04-0; 6128-0-IQ/006.127-05-3; 6128-0-IQ/013.576 -01-1; 6128-0-IQ/014.313-01-4; 6128-0-IQ/015.407-01-2; 6128-0-IQ/ 016.058-01-1; 6128-0-IQ/019.289-01-4; 6128-0-IQ/037.650-01-7; 612 8-0-IQ/123.700-01-9; 6128-0-IQ/207.185-01-8; 1055-3-AF/001.020-03 -0;

2013-0.214.218-2 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

FACE A SOLICITACAO DE CORTE POR FALTA DAS SUBPREFEITURAS, CONSOAN TE O ART. 26 INCISO II DECRETO 48.172/07, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S), POR FALTA, NAS RESPECTIVAS MATRICULAS LISTADAS A SEGUIR A PARTIR DE 01.08.2013. FEIRA/MATRICULA: 4120-3-IQ/009.446-02-8; 4 120-3-IQ/022.928-01-4; 4120-3-IQ/040.510-01-8; 4120-3-IQ/042.560-01-2; 4120-3-IQ/043.150-01-2; 4166-1-IQ/011.576-03-0; 4166-1-IQ/0 11.888-03-2; 4166-1-IQ/016.862-01-5; 4166-1-IQ/020.028-02-4; 4166 -1-IQ/037.650-01-7; 4166-1-IQ/124.180-02-7; 5045-8-IQ/006.508-03- 0; 5045-8-IQ/007.971-01-0; 5045-8-IQ/009.919-02-3; 5045-8-IQ/011.032-01-4; 5045-8-IQ/011.315-03-2; 5045-8-IQ/016.393-02-3; 5045-8- IQ/019.145-01-2; 5045-8-IQ/020.180-01-2; 5045-8-IQ/040.980-01-4;

2013-0.214.225-5 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6056-9-IQ. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE MARIA JOSE MARCELINO DE SOUZA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 041.280-01-6,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.24,INCISO I E 25,INCISO II,DO DEC.48.172/07,APARTIR DE 01.08.2013, E EM CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS O PRESEN TE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS MESMOS

2013-0.214.248-4 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6056-9-IQ. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE ANTONIO AFONSO MEDEIROS, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 041.310-01-2,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.24,INCISO I E 25,INCISO II,DO DEC.48.172/07,APARTIR DE 01.08.2013, E EM CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS O PRESEN TE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS MESMOS

2013-0.214.264-6 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6056-9-IQ. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE JURACI SOUZA DE SILVA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 041.970-01-2,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.24,INCISO I E 25,INCISO II,DO DEC.48.172/07,APARTIR DE 01.08.2013, E EM CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS O PRESEN TE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS MESMOS

2013-0.214.277-8 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6056-9-IQ. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE JURACI SOUZA DE SILVA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 041.970-01-2,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.24,INCISO I E 25,INCISO II,DO DEC.48.172/07,APARTIR DE 01.08.2013, E EM CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS O PRESEN TE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS MESMOS

2013-0.214.279-4 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6056-9-IQ. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE EUNIDE FERREIRA DE FRANCA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 042.450-01-2,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.24,INCISO I E 26,INCISO II,DO DEC.48.172/07,APARTIR DE 01.08.2013, E EM CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS O PRESEN TE PARA PROVIDENCIAR A